



ANEXO II  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH001/2023  
PLANILHA DE QUANTIDADES

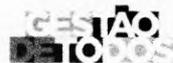
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	<b>Alho branco</b> – Tamanho médio, de 1ª qualidade, tipo branco, gráudo, comum, integro e fresco em perfeito estado de conservação, adquirido em kg.	KG	<b>380</b>	R\$26,97	R\$10.248,60
2.	<b>Abóbora/jerimum</b> – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em monoblocos plásticos frestados.	KG	<b>1650</b>	R\$4,97	R\$8.200,50
3.	<b>Batata doce</b> - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>1200</b>	R\$5,43	R\$6.516,00
4.	<b>Banana prata</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>12000</b>	R\$6,63	R\$79.560,00
5.	<b>Bolo:</b> Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	KG	<b>3250</b>	R\$16,90	R\$54.925,00
6.	<b>Bolo de milho:</b> Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	KG	<b>2000</b>	R\$18,00	R\$36.000,00
7.	<b>Cebola branca</b> - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>1500</b>	R\$7,47	R\$11.205,00
8.	<b>Cenoura</b> - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>1500</b>	R\$6,47	R\$9.705,00
9.	<b>Cheiro verde</b> - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor	KG	<b>550</b>	R\$3,33	R\$1.831,50





	verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em monoblocos de plástico frestado.				
10.	<b>Goiaba</b> – vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio, acondicionada em monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>11000</b>	R\$6,10	R\$67.100,00
11.	<b>Laranja pera</b> – de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>3800</b>	R\$3,60	R\$13.680,00
12.	<b>Macaxeira</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg), Transportada em monoblocos ou plásticos frestados.	KG	<b>1500</b>	R\$6,04	R\$9.060,00
13.	<b>Mamão formosa</b> - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>9000</b>	R\$4,50	R\$40.500,00
14.	<b>Manga</b> - coité, espada ou rosa, com aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionada em monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>10500</b>	R\$5,47	R\$57.435,00
15.	<b>Maracujá</b> – de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, não amassado, com odor característico. Transportado em monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>7600</b>	R\$8,52	R\$64.752,00
16.	<b>Pimentão verde</b> - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>1000</b>	R\$8,47	R\$8.470,00
17.	<b>Tomate</b> - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos de plástico frestado.	KG	<b>3300</b>	R\$7,17	R\$23.661,00
18.	<b>Carne Bovina Acém ou Músculo resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP.</b> Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	<b>3200</b>	R\$32,80	R\$104.960,00
19.	<b>Carne bovina moída:</b> carne magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg.	KG	<b>3000</b>	R\$24,90	R\$74.700,00





20.	<b>Carne de frango inteiro, tipo caipira, congelado (carcaça e peito) – pacotes de 1 a 2,5 kg.</b> Aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem em saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto consumo. com registro no SIF ou SISP	KG	<b>5600</b>	R\$13,60	R\$76.160,00
21.	<b>Polpa de fruta (acerola) - congelada,</b> selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1Kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	<b>1200</b>	R\$11,38	R\$13.656,00
22.	<b>Polpa de fruta (goiaba) - congelada,</b> selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1Kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	<b>1800</b>	R\$9,27	R\$16.686,00
23.	<b>Polpa de fruta (manga) - congelada,</b> selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1Kg acondicionadas em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	<b>1500</b>	R\$10,94	R\$16.410,00
24.	<b>Polpa de fruta (Maracujá) - Congelada</b> isenta de contaminação, embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação e prazo de validade.	KG	<b>1800</b>	R\$17,01	R\$30.618,00
25.	Ovo de Galinha – extra fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada acomodado em bandejas de papelão com 30 unidade lacrada, limpas, secos, não violadas resistentes, que garantam a integridade do produto até momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade condições de armazenamento quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	BANDJ	<b>20000</b>	R\$18,01	R\$360.200,00
26.	<b>Carne ovina - De 1ª</b> qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	KG	<b>3000</b>	R\$26,32	R\$78.960,00
27.	<b>Carne Suína - De 1ª</b> qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	KG	<b>4500</b>	R\$22,00	R\$99.000,00





28.	<b>Carne Caprina</b> - De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do	KG	<b>3300</b>	R\$26,34	R\$86.922,00
29.	<b>IOGURTE:</b> O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10°C e com sabores diversos. Embalagem com no mínimo 120 mL, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF ou SIE ou SIM.	LITRO	<b>3200</b>	R\$10,60	R\$33.920,00
30	<b>CORANTE NATURAL DE URUCUN :</b> (Colorau), pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, destinado para tempero de preparações alimentícias com cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de materias estranhos a sua especies. Embalagem plastica contendo 500 gramas. Apresentar amostra do produto.	KG	<b>1620</b>	R\$13,29	R\$21.529,80

R\$1.516.571,40





## MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA**  
Nº \_\_\_\_\_

#### I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL

<b>1.Nome do Proponente:</b>			<b>2.CNPJ Nº:</b>	
<b>3. Endereço:</b>			<b>4.MUNICÍPIO/UF:</b>	
<b>5.E-mail:</b>			<b>6.DDD/FONE:</b>	<b>7.CEP:</b>
<b>8. Nº DAP Jurídica:</b>	<b>9. Banco:</b>	<b>10. Agência:</b>	<b>11. Nº Conta:</b>	
<b>12. Nº de Associados</b>	<b>13-Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006</b>		<b>14. Nº de Associados com DAP Física</b>	
<b>15. Nome do representante legal</b>	<b>16. CPF _____</b>		<b>17. DDD/Fone:</b>	
<b>18. Endereço:</b>			<b>19. Município/UF:</b>	

#### II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

<b>1. Nome da Entidade</b>		<b>2. CNPJ</b>	<b>3. Município / UF</b>
<b>4. Endereço:</b>		<b>5- DDD/Fone:</b>	
<b>6. Nome do representante e e-mail:</b>		<b>7. CPF:</b>	

#### III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital

**Obs.: \* Preço publicado no Edital nº \_\_\_\_\_**

#### IV FORNECEDORES PARTICIPANTES

<b>1. Nome do Agricultor (a) Familiar</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Banco</b>	<b>5. Nº da Agência</b>	<b>6. Nº Conta Corrente</b>



*[Handwritten signature]*




Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores - Associação	Fone/E-mail





## MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ Nº:		
3. Endereço:			4. MUNICÍPIO/UF:		
5. E-mail (Quando houver):			6. DDD/FONE:	7. CEP:	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail e Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	3. Município / UF
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município / UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição *	6. Valor Total
<b>Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____</b>					
V- TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail e CPF	
Local e Data		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura(s)	





MODELO III  
PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA  
Nº \_\_\_\_\_

I – IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A)  
INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF Nº:	
3. Endereço:		4. MUNICÍPIO/UF:	5. CEP
6. Nº DAP Física	7. DDD/Fone:	8. E-MAIL (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital

Obs.: \* Preço publicado no Edital nº \_\_\_\_\_

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC

NOME:	CNPJ Nº	MUNICÍPIO/UF:
ENDEREÇO:	FONE:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	CPF Nº	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF:





**ANEXO IV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH001/2023**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro - Centro - Nova Russas - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87, representada neste ato pela **ORDENADOR DE DESPESAS** da Secretaria de EDUCAÇÃO - **JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº SE-CH001/2023, Processo Administrativo nº SE-CH001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, do Município de Nova Russas - Ce, todos de acordo com a Chamada Pública nº SE-CH001/2023, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº SE-CH001/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração Aptidão (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.





**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital da Chamada Pública nº SE-CH001/2023 e conforme cronograma anexo.

- a. A entrega terá início na data estabelecida no cronograma e deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipuladas.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Edital de Chamada Pública nº SE-CH001/2023.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4.Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nas Dotações Orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

0801.12.361.0129.2046

Elemento de Despesas 33.90.30.00 Material de Consumo

Sub Elemento de Despesas 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

**CLÁUSULA NONA:**

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



*[Handwritten signature]*



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

15.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

16.2 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº SE-CH001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

18.2 - Aplica-se, ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.





**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA NONA:**

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da lei federal nº 8666/93, no que couber ao objeto do presente certame.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

23.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Russas - Ceará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 3 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Russas - Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





Nova Russas  
PREFEITURA



**ANEXO V**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH001/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º  
....., com sede na cidade de ....., Estado  
....., à Rua/Av. .... (endereço completo),  
DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º SE-CH001/2023, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Rua Padre Francisco Rosa, 1386  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





Nova Russas  
PREFEITURA



ANEXO -VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
-PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS  
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ n° \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica n° \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
–PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU  
FORNECEDORES INDIVIDUAIS  
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro,  
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros  
alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

